

## FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI.

A Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor o Senhor JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a empresa PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ/MF n2 28.242.540/0001-09 estabelecida na Rodovia Duca Serra, n2 1035, Conjunto Acquavile Tucunaré, Lote 8, Rio Araguari, n2 917, município de Santana-AP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela a Senhora SUZI PINHEIRO DE CASTRO, brasileira, residente e domiciliada na Rodovia Salvador Diniz, n2 1459, município de Fazendinha/AP, portadora da Carteira de Identidade n° 367210-PTC/AP, CPF n° 987.366.632-04, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.03838/2020-12, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2020, nos termos do Art.65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n° 32/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Renova-se o prazo de vigência do contrato n° 32/2020 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 31/10/2021 a 31/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA prorrogará a garantia

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da

nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do

prazo final de vigência do presente termo aditivo.

A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos

termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da

CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente

Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas)

testemunhas.

Macapá-AP ..... de ..... de 2021.

PROFESSOR DR. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

**SUZI PINHEIRO DE CASTRO** 

Empresa Contratada

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, SIAPE 2317551